LEI N°. 698, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

Av. Brasil nº 1298 - Centro - CEP: 78.875-000- Gaúcha do Norte - MT

Sancionada e publicada e publicada 27/11/2015.

> "Dispõe Sobre Autorização Para Abrir Crédito Adicional Suplementar, Por Meio De Anulações Orçamentárias Ao Orçamento Vigente e Dá Outros Providências."

Nilson Francisco Aléssio, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 25/11/2015, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica suplementado o valor de R\$ 1.451.904,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta e um mil novecentos e quatro reais), para abrir créditos adicionais suplementares, conforme anexo I.
- **Art. 2º -** Para suprir as dotações constantes no Artigo 1°, ficam anuladas as dotações orçamentárias constantes no anexo II, no valor de 1.451.904,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta e um mil novecentos e quatro reais).
- Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Gaúcha do Norte, 27 de Novembro de 2015.

Nilson Francisco Aléssio.

Prefeito Municipal.